



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 20 de setembro de 2018

Nº 378

ANO XIII

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### **=DECRETO Nº 5.123/2018 = De 13 de Setembro de 2.018**

*Dispõe sobre Remanejamento de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Remanejado recurso no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
06 Diretoria de Serviços de Saúde  
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde  
103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha nº 149.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
03 Diretoria dos Serviços de Finanças  
020302 Encargos Especiais  
288460000.0.003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais  
4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais  
Ficha nº 104.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

#### **=DECRETO Nº 5.124/2018 = De 13 de Setembro de 2.018**

*Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência e transposição e suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recursos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
020702 Desenvolvimento do Ensino Básico  
123610008.2.022.0002 Manutençãp do Ensino Fundamental - Outros  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
Ficha nº 214.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes  
020702 Desenvolvimento do Ensino Básico  
123610008.2.022.0002 Manutençãp do Ensino Fundamental - Outros  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
Ficha nº 216.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 13 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.125/2018 =  
De 14 de Setembro de 2.018**

*Dispõe sobre Transferência de dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferido recurso no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) que será classificado da seguinte forma:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
021001	Infraestrutura Urbana e Rural
267820012.2.032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 470.....R\$ 5.000,00	

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito será proveniente da Anulação parcial ou total de dotação, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria de Serviços de Infraestrutura e Serviços
021001	Infraestrutura Urbana e Rural
267820012.2.032.0000	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 472.....R\$ 5.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de Setembro de 2.018.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.126/2018 =  
De 18 de Setembro de 2.018**

*Convoca a VI Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

DECRETA:

Artigo 1º: Convocar a

Artigo 2º: A intervenção do Poder Público Municipal objetiva garantir a continuidade da adequada prestação de serviços de Assistência a Saúde pela Entidade, bem como aplicar eficazmente as verbas públicas, visando verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativas, jurídica e financeira serão necessárias para a prestação do serviço de assistência à saúde.

Artigo 3º: O presente ato interventivo vigorará por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, podendo, no entanto, cessar antes de seu termo, ou ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a necessidade do interesse público.

Artigo 4º: A Mesa Regedora, o Provedor, a Diretoria, o Administrador e eventuais outros órgãos de gestão ou aconselhamento da Santa Casa de Misericórdia de Bariri ficam desabilitados de sua gestão, que passará a ser respondida pelo Município de Bariri, através Do Interventor, com auxílio de uma Comissão Intervencionista Provisória.

Parágrafo Único: A contar do afastamento dos membros da Irmandade supramencionados, que se dará a partir da edição do presente Decreto Municipal, qualquer ato praticado pelos mesmos será considerado nulo de pleno direito.

Artigo 5º: Em decorrência da presente intervenção administrativa, fica nomeado como interventor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Bariri, o Sr. Fabio Jose Zeni, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.688.762-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF : 052.225.898-03, residente e domiciliado na Rua Zahia Farah Chidid, nº 40, Jardim Panorama, nesta cidade de Bariri, podendo executar todas as medidas necessárias, para que cumpram os objetivos deste decreto, observadas as responsabilidades pertinentes a função.

Artigo 6º: Para o auxílio do Interventor no desempenho das atribuições decorrentes da presente requisição Administrativa, será constituída uma Comissão Intervencionista Provisória, através de portaria municipal.

Parágrafo Único: O interventor poderá requisitar força policial para garantir a segurança no momento ou após a ocupação administrativa.

Artigo 7º: A comissão Intervencionista Provisória dará plena ciência de todos os andamentos de sua atividade, da situação apurada até o momento, da ciência aos órgãos externos de controle e fiscalização, bem como aos demais órgãos a que interessar o regular andamento das atividades desenvolvidas pela Santa Casa de Misericórdia de Bariri, tais como Diretoria Municipal de Saúde, Ministério Público, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Departamento Regional de Saúde (Unidade Bauru), dentre outros.

Artigo 8º: No exercício de suas atribuições, caberá ao Interventor com o auxílio da Comissão Intervencionista Provisória a prática de todos e quaisquer atos inerentes à presente intervenção administrativa, entre outros:

I. Providenciar, no momento da intervenção administrativa, o inventário dos bens e equipamentos, além dos respectivos laudos de atuação do hospital;

II. Requisitar serviços de repartições públicas municipais e solicita-los a repartições de outras esferas de governo indispensáveis ao cumprimento de sua missão;

III. Gerir recursos destinados ao nosocômio, podendo, para isso, movimentar contas bancárias e, se necessário, abrir contas sob a designação “ Prefeitura Municipal de Bariri, Conta Requisição Hospitalar;

IV. Verificar quais as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica e financeira necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento da entidade, se necessário for, inclusive mediante a instauração de auditorias específicas;

V. Determinar a imediata busca e apreensão dos livros contábeis e fiscais, bem como todos os documentos pertinentes existentes na entidade, para serem entregues ao Interventor;

Parágrafo 1º: O Interventor deterá todos os poderes inerentes ao Presidente da Instituição constituído nos termos estatutários, bem como aqueles de Administrador da mesma durante perdurar a intervenção administrativa.

Parágrafo 2º: A Comissão Intervencionista Provisória incumbe auxiliar o Interventor em suas atividades, inclusive de fiscalizar os atos desta, comunicando qualquer irregularidade ao Prefeito Municipal.

Parágrafo 3º: O Interventor não poderá delegar atribuições relativas a movimentação no patrimônio sob intervenção e das contas bancárias acima mencionadas.

Parágrafo 4º: Para consecução de seus trabalhos o Interventor e demais membros da Comissão Intervencionista Provisória realizarão reuniões periódicas para avaliar os serviços executados, discutir assuntos relevantes e registrar em ata as memórias da reunião.

Parágrafo 5º: O interventor e demais membros da Comissão Intervencionista Provisória deverão prestar, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

relatório circunstanciado das suas atividades, da situação patrimonial e dos recursos públicos utilizados na Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Artigo 9º: Ficam excluídos desta requisição todas as empresas e serviços que mantem contrato com a instituição hospitalar e que utilizam as dependências da Santa Casa de Misericórdia de Bariri.

Artigo 10º: Ao final da situação de intervenção administrativa ou de vigência deste decreto, o Interventor e a Comissão Intervencionista Provisória deverão apresentar Relatório Final Conclusivo, e a respectiva prestação de contas final.

Artigo 11º: As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 12º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de setembro de 2018

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

## Portarias

### = PORTARIA Nº 8.692/2018 = de 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 14 de setembro de 2018 – PA nº. 11089/2018, a Licença sem Remuneração da Sra. Gismere Gasparotto, portadora do RG: 25.999.174-0 e CPF: 269.638.618-89, do emprego efetivo de Orientadora de Projetos Sociais, no período compreendido de 14/09/2018 até 13/09/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de setembro de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.693/2018 =  
de 14 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Nassif Farah Junior, exercendo suas funções no cargo de Agrônomo, portador do RG: 13.341.983-6 e CPF: 126.908.378-38, para exercer as funções como Gestor do Convênio SAA nº 1.517/2018 – Programa Patrulha Agrícola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.694/2018 =  
de 14 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Ricardo Pascoalim Maccorin, portador do RG. 48.310.622-7 e CPF. 407.017.478-89, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços nºs 117/2018, 118/2018 e 119/2018, Pregão Presencial nº 45/2018, Processo Administrativo nº. 7884/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas de Registro de Preços em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.695/2018 =  
de 14 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Paulo Roberto de Riz, portador do RG. 20.062.334 e CPF. 145.639.968-31, para exercer a função de Gestor do Pregão Presencial nº 44/2018 e Contrato nº 30/2018, Processo Administrativo nº. 9996/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.696/2018 =  
de 17 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 17 de setembro de 2018 – PA nº. 11977/2018, a Licença sem Remuneração da Sra. Francislaiane Granai Barratelli, portadora do RG. 33.592.930-8, CPF. 288.957.288-90, do emprego efetivo de Agente Escolar, no período compreendido de 17/09/2018 até 02/01/2019, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.697/2018 =  
de 17 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 17 de setembro de 2018, P.A. 10127/2018, para exercer o emprego efetivo de Cuidador, padrão 111 (cento e onze) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 010/2014,

a Sra. Francislaine Granai Barratelli (16ª classificada), portadora do RG. 33.592.930-8, CPF. 288.957.288-90 e PIS. 127.26825.18-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 17 de setembro de 2018

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.698/2018 =  
de 18 de setembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei Municipal nº 2.951, de 29 de maio de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas como autoridades Municipais de Vigilância Sanitária, conforme abaixo:

I - Samara Ferro Jacó de Carvalho – Diretora dos Serviços de Saúde;

II - Márcio Rogério Nascimento – Diretor de Serviços de Obras e Meio Ambiente;

III - Marco Antonio Gallo – Médico Sanitarista;

IV - Airton Luis Pegoraro – Médico Veterinário;

V - Geraldo Pio da Silva Júnior – Supervisor da Vigilância Sanitária;

VI - Angelica Fanti Moço – Enfermeira Padrão;

VII - Flávia Fanton Sibinel – Farmacêutica;

VIII - Maria José Scachetti Mozardo – Agente da Fiscalização Sanitária;

IX - Maria Lení Augustinha Spalone Caetano – Agente da Fiscalização Sanitária;

X - Catarina Aparecida Brocco – Agente de Saneamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.543, de 11 de julho de 2018.

Bariri, 18 de setembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES

Diretora dos Serviços de Administração

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### Extratos

Contrato nº 30/2018 – Contratante: Município de Bariri – Contratada: Auto Posto Séculu's Ltda-EPP – Proc. 9996/2018 – Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comum), destinado à frota de veículos municipais, pelo período de quatro meses – Assinatura: 11/09/2018 – Vigência: 10/01/2019 – R\$317.510,85 – Pregão Presencial nº 44/2018.

Ata Registro de Preços nº 113/2018 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: Aglon Comércio e Representações Ltda – Proc. 8915/2018 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de Processos Judiciais – Assinatura: 29/08/2018 – Vigência: 12 meses – R\$8.825,20 – Pregão Presencial nº 41/2018.

Ata Registro de Preços nº 114/2018 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: R.A.P. Aparecida – Comércio de Medicamentos Ltda – Proc. 8915/2018 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de Processos Judiciais – Assinatura: 29/08/2018 – Vigência: 12 meses – R\$82.645,60 – Pregão Presencial nº 41/2018.

Ata Registro de Preços nº 115/2018 – Compromitente: Município de Bariri – Compromissária: RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda – Proc. 8915/2018 – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de Processos Judiciais – Assinatura: 29/08/2018 – Vigência: 12 meses – R\$19.880,00 – Pregão Presencial nº 41/2018.

### Outros atos

#### Concorrência nº 06/2018 – Classificação

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedora da Concorrência nº 06/2018, a proposta apresentada pela seguinte pessoa física: Ieda de Vasconcelos dos Ramos, C.P.F. 171.871.218-90 e R.G. 35.966.300-X, objetivando a concessão de uso remunerado de sala apropriada para implantação de Bar e Lanchonete, no Conjunto Socioesportivo “Claudinei Assad”, no valor de R\$ 220,00 mensais. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Audiência Pública - Convocação

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

SAMARA FERRO JACO DE CARVALHO, Diretora do Serviço de Saúde do Município de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, informa que será realizada Audiência Pública para apresentação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GASTOS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ÁREA DA SAÚDE, referente ao Segundo Quadrimestre de 2018, no dia 27 de Setembro de 2.018 às 18h30min horas, nas dependências da Câmara Municipal de Bariri, à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro.

Bariri, 19 de Setembro de 2.018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**

#### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

#### **METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE/2018**

#### **CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Bariri convida os Senhores Vereadores, associações de bairros e representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 27 de Setembro de 2.018, Quinta-feira, as 18h00min horas, na Sala “Dr. Amélio Tanganelli” da Câmara Municipal de Bariri, sito a Rua Francisco Munhoz Cegarra nº 126, Centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da LRF e Parágrafo Único do Artigo 48, para discutir com a sociedade a demonstração e avaliação pelo Poder Executivo, do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre/2018.

Prefeitura Municipal de Bariri, 19 de Setembro de 2.018.

Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete01@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete01@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [planejamento@bariri.sp.gov.br](mailto:planejamento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administra@bariri.sp.gov.br](mailto:administra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tesouraria@bariri.sp.gov.br](mailto:tesouraria@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h das  
13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [licitacao@bariri.sp.gov.br](mailto:licitacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br](mailto:tecnologia.info1@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Atendimento: Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP